



DECRETO MUNICIPAL Nº 209, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre as cessões de servidores públicos municipais, vigentes até 31 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FILHO**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de autotutela, segundo o qual tem a permissão de rever seus atos e anulá-los ou revogá-los em casos de ilegalidade ou inoportunidade e inconveniência;

CONSIDERANDO as irregularidades nas cessões de servidores públicos municipais, apontadas no Processo Administrativo Nº 0011710/2014;

DECRETA:

Art. 1º As cessões de servidores públicos municipais encerram-se no dia 31 de dezembro de 2014, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Único. Todos os servidores cedidos pelo Município de Piracuruca deverão apresentar-se a seu órgão de origem para lotação, de acordo com o cargo que ocupam, até o dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 02 de dezembro de 2014.

Raimundo Alves Filho

Prefeito Municipal de Piracuruca-PI